



Portaria Inmetro/Dimel nº 0346, de 05 de dezembro de 2011.
(13º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 023/1999)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.040056/2011, apresentados por Balmak Indústria e Comércio Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 023/1999, que aprova em caráter provisório os modelos BK-40, BK-50 e BK-500, de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca BALMAK;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 156/2001, que altera a duração da validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 023/1999, de 02 (dois) anos para 10 (dez) anos;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 219/2006, que autoriza a inclusão dos modelos BKP-500, BKP-1000, BKP-1500 e BKP-2000, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca BALMAK, na Portaria Inmetro/Dimel nº 023/1999;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 012/2010, que prorroga até 30 de março de 2019 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 023 de 30 de março de 1999; e,

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nºs 077/1999, 068/2000, 195/2001, 075/2003, 179/2003, 087/2006, 088/2006, 095/2006 e 027/2008, de inclusão/modificação de modelos relacionadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 023/1999, resolve:

Art. 1º - Retificar no artigo 1º da Portaria Inmetro nº 219/2006, as dimensões do dispositivo receptor de carga, onde se lê: 75cm a 120cm x 75cm a 150cm, leia-se: 75cm a 150cm x 75cm a 150cm.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0346, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Incluir o modelo BKP-1500/2, de instrumento de pesagem não automático, marca BALMAK, na Portaria Inmetro/Dimel nº 023/1999, conforme as características constantes da tabela a seguir:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de divisão de verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (cm)
BKP- 1500/2	III	1500	0,5	2	75 a 150 x 75 a 150

Art. 3º - A presente retificação e inclusão estão condicionadas à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro